



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Presencial n° 068/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

1ª via

Lançamento: 21/08/2020

Abertura: 15/09/2020 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de equipamentos se faz necessário, visto que, os mesmos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos iminentes a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são necessários para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades de Saúde. Segundo a Lei nº 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os servidores que exercem suas atividades em Postos de Saúde, laboratórios e Pronto Atendimento Estendido possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, contato com materiais perfuro cortantes, sangues e estão expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, exigem equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividade, como aventais, toucas, luvas, máscaras cirúrgica e óculos de proteção, itens de uso obrigatórios em ambientes ambulatoriais e hospitalares.

Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos em suas funções.

Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, por se tratar de objeto comum aos Órgãos e Entidades Municipais, será mapeada demanda relativa à necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores.

Ressaltamos que, a Secretaria Municipal de Saúde conta com mais de 167 (cento e sessenta e sete) profissionais, onde no Portal da Transparência contabiliza 149, porem, possuímos mais 07 profissionais Mais Médicos, 08 profissionais terceirizados (médicos, enfermeiro, técnico de enfermagem e dentista) e 03 estagiários. Destes 155 profissionais trabalham 40h, 06 trabalham 30h, 05 cumprem carga horária de 20h e 01 profissional de 15h.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando em consideração a Nota Orientativa 03/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (disponível no site www.saude.pr.gov.br), sobre a orientação e utilização das Máscaras de Proteção. A máscara de proteção tripla deve ser trocada no mínimo a cada 4(quatro) horas de uso, ou quando o profissional espirrar, ou quando a mesma estiver danificada ou úmida, portanto, contando com o número de profissionais de saúde que a Secretaria dispõe hoje, podemos justificar a quantidade a ser adquirida para o prazo de 01(um) ano que é a validade da licitação. Com isso, 155 profissionais a 40h/semanais x 53 semanas/ano = 82.150 máscaras/ano, 5 profissionais a 20h/semanais x 53 semanas/ano = 1325 máscaras/ano, já 06 profissionais a 30h/semanais x 53 semanas/ano = 1590 máscaras/ano e 01 profissional a 15h/semanais x 53 semanas/ano = 265 máscaras/ano, totalizando 85.330 máscaras/ano. Vale ressaltar que pela Pandemia de COVID-19 que estamos vivenciando, os pacientes que estão sendo atendidos nas Unidades de Saúde recebem uma máscara cirúrgica no momento do atendimento e que a média de atendimento diário é de 350 paciente (conforme sistema de informação WINSAÚDE), assim como, fornecemos a máscara quando transportamos pacientes a outros municípios, totaliza uma quantidade média de 88.550 máscaras/ano. Portanto, um total geral para aquisição é de 173.880 máscaras, que dividindo por caixas com 50 unidades é igual a 3.477 caixas de máscaras cirúrgicas.

Alegamos que, na Secretaria de Saúde não há nenhum setor que não faça atendimento ao público ou que não tenha circulação de pacientes, uma vez que, o prédio aonde funciona a Secretaria de Saúde há também os serviços de Vigilância em Saúde, Serviço Social e Agendamento municipal.

Frisamos que, a pesquisa de preços para aquisição de tais materiais será utilizando o Banco de Preços com base na Instrução de Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contudo, salientamos que tal processo é essencial para que todos os profissionais possam trabalhar da melhor maneira possível e com todos os equipamentos de proteção necessário de acordo com suas funções.

ITENS DA LICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código/ produto/ serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	FILTRO COMBINADO (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2 descrição: filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2, que ofereça proteção contra partículas e contra gases e vapores químicos de inseticidas, compatível com o respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante (bls evo-r) com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)	17051	300,00	Unidade	R\$ 88,56	R\$ 26.568,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

02	LUVA NITRÍLICA, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. com certificado na ANVISA e CA. cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	16818	200,00	Caixas	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
03	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	16816	100,00	Caixas	R\$ 18,08	R\$1.808,00
04	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	16815	600,00	Caixas	R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
05	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)269894	16814	400,00	Caixas	R\$ 26,76	R\$ 10.704,00
06	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado	17052	30	Unidades	R\$ 448,50	R\$ 13.455,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD					
07	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	17053	3.000,00	Caixas	R\$ 83,70	R\$ 251.100,00
08	MÁSCARA N95/PFF2, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	17054	4.000,00	Unidades	R\$ 19,57	R\$ 78.280,00
					TOTAL	R\$ 394.987,00

1. As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar amostragem dos produtos para avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
2. A avaliação será feita pelos profissionais da área da saúde e sua aprovação se dará pela análise de senso comum de uso pelos profissionais.
3. O prazo para apresentação será de no máximo 02 (dois) dias.
4. A não apresentação das amostras implicará na desclassificação da primeira colocada e será convocada a segunda colocada para apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/08/2020.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

Relatório de Cotação: EPI'S SAÚDE

Pesquisa realizada entre 03/07/2020 14:16:58 e 13/07/2020 08:13:17

Relatório gerado no dia 18/08/2020 11:30:23 (IP: 187.49.135.4)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	3	300 Unidades	88,56	R\$ 26.568,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Coordenação de Vigilância em Saúde	NºPregão:472020 UASG:925218	01/07/2020	R\$ 88,56
Valor Unitário				R\$ 88,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,56

2) Luva nitrílica	3	200 Caixas	18,74	R\$ 3.748,00
-------------------	---	------------	-------	--------------

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	BR0313652	14/02/2020	R\$ 15,34
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0313652	06/01/2020	R\$ 24,70
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0313652	06/01/2020	R\$ 16,18
Valor Unitário				R\$ 18,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,74

3) Luva de procedimento G	3	100 Caixas	18,08	R\$ 1.808,00
---------------------------	---	------------	-------	--------------

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	BR0269892	15/04/2020	R\$ 20,20
2	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	BR0274348	27/02/2020	R\$ 16,04
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0269892	06/01/2020	R\$ 18,00
Valor Unitário				R\$ 18,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,08

4) Luva de procedimento M	3	600 Caixas	15,54	R\$ 9.324,00
---------------------------	---	------------	-------	--------------

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0387699	06/01/2020	R\$ 16,80
2	MUNICIPIO DA LAPA	BR0269893	31/01/2020	R\$ 14,22

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço BPS (Ministério da Saúde) Órgão Público				
		Identificação	Data Licitação	Preço
3	MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	BR0342506	12/02/2020	R\$ 15,60
Valor Unitário				R\$ 15,54
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,54				
5) Luva de procedimento P				
		5	400 Caixas	26,76
Preço Compras Governamentais Órgão Público				
		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	NºPregão:262020 UASG:985529	25/06/2020	R\$ 44,20
Valor Unitário				R\$ 44,20
Preço BPS (Ministério da Saúde) Órgão Público				
		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	BR0269894	15/04/2020	R\$ 20,10
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	BR0269894	05/03/2020	R\$ 15,98
Valor Unitário				R\$ 18,04
Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,76				
6) MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE STD				
		3	30 Unidades	448,50
Preço Compras Governamentais Órgão Público				
		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:682020 UASG:988841	24/06/2020	R\$ 448,50
Valor Unitário				R\$ 448,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 448,50				
7) Máscara cirúrgica tripla				
		8	3.000 Caixas	83,70
Preço Compras Governamentais Órgão Público				
		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural da Amazônia	NºPregão:22020 UASG:153034	20/02/2020	R\$ 12,64
Valor Unitário				R\$ 12,64
Preço Público Órgão Público				
		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	1114263-22-05-2020	04/06/2020	R\$ 130,50
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	11868	14/05/2020	R\$ 181,67
3	MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	10406	30/01/2020	R\$ 10,01

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário					R\$ 107,39
Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,70					

8) Máscara N95/PFF2 7 4.500 Unidades 19,57 R\$ 88.065,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR	NºPregão:102020 UASG:927763	04/06/2020	R\$ 18,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:532020 UASG:985531	15/05/2020	R\$ 17,33
Valor Unitário				R\$ 17,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA	1115468-04-06-2020	04/06/2020	R\$ 23,00
Valor Unitário				R\$ 23,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,67				

Valor Global: R\$ 404.772,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2 R\$ 88,56

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2 (MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE) - 60 unidades	Descrição: Filtro Combinado tipo 3820 A1P2 para Máscara Facial Full Face Absolute.NORMAS ATENDIDAS:ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e c ombinados)

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 88,56

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Coordenação de Vigilância em Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE (BLS EVO-R) (ITEM 01) E FILTRO COMBINADO (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 213 ABE1 + 301 P2 (ITEM 02). Senhores Licitantes atentar-se somente nas descrições dos materiais contidas no Anexo I do edital para elaborarem suas propostas, pois as descrições dos CATMAT's dos materiais nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente no BAN.

Descrição: **FILTRO RESPIRADOR - FILTRO COMBINADO (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 213 ABE1 + 301 P2** DESCRIÇÃO: filtro combinado (químico Classe 1 e para partículas Classe P2): 213 ABE1 + 301 P2, que ofereça proteção contra partículas e contra gases e vapores químicos de inseticidas, compatível com o Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semi Facial Filtrante (BLS EVO-R) com CA (Certificado de Aprovação) expedido nº 35553, descrito no ITEM 01.

Data: 01/07/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:472020 / UASG:925218

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 560

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.609.182/0001-41	3B COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 53,09
Marca: BLS Fabricante: BLS Modelo: 80111110.BR MODELO: BLS 213 ABE1 + 8011042.BR BLS 3		
Endereço: R GUIMARAES JUNIOR, 175		Telefone: (27) 3064-7702
		Email: licitacao@abrafer.com.br
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R\$ 90,00
Marca: BLS Fabricante: BLS Modelo: UNICO		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 915
		Telefone: (31) 3654-3926
		Email: cbepi@cbepi.com.br
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA	R\$ 122,58
Marca: 3m Fabricante: 3m Modelo: PROTEÇÃO		
Endereço: R CONCEICAO, 36		Telefone: (27) 9991-1200
		Email: marcuspedro@me.com

Item 2: Luva nitrilica

R\$ 18,74

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	Luva nitrilica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA. CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

15,340000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL

Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

Fabricante: MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Fornecedor: M. CALGAROTO

Cidade: CASCAVEL

Data: 14/02/2020 00:00

Identificação: BR0313652

Fonte: Ministério da Saúde

Modalidade: Pregão

Quantidade: 1.000

Unidade: CAIXA 100,00 UN

UF: PR

Preço BPS (Ministério da Saúde) 2:

24,700000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 06/01/2020 00:00

Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX
Fabricante: FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL EIRELI
Cidade: ARACAJU

Identificação: BR0313652
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 1.250
Unidade: CAIXA 100,00 UN
UF: SE

Preço BPS (Ministério da Saúde) 3: **16,180000**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX
Fabricante: MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Fornecedor: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Cidade: ARACAJU

Data: 06/01/2020 00:00
Identificação: BR0313652
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 3.750
Unidade: CAIXA 100,00 UN
UF: SE

Item 3: Luva de procedimento G R\$ 18,08

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: **20,200000**

Órgão: MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA
Fabricante: TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Cidade: LUPIONOPOLIS

Data: 15/04/2020 00:00
Identificação: BR0269892
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 400
Unidade: CAIXA 100,00 UN
UF: PR

Preço BPS (Ministério da Saúde) 2: **16,040000**

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO
Fabricante: TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA
Cidade: ANTONIO OLINTO

Data: 27/02/2020 00:00
Identificação: BR0274348
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 200
Unidade: CAIXA 100,00 UN
UF: PR

Preço BPS (Ministério da Saúde) 3: **18,000000**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA
Fabricante: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fornecedor: LB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Cidade: ARACAJU

Data: 06/01/2020 00:00
Identificação: BR0269892
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 2.500
Unidade: CAIXA 100,00 UN
UF: SE

Item 4: Luva de procedimento M R\$ 15,54

Quantidade	Descrição	Observação
600 Caixas	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: **16,800000**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 06/01/2020 00:00
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FOR	Identificação: BR0387699
Fabricante: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fonte: Ministério da Saúde
Fornecedor: LB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Modalidade: Pregão
Cidade: ARACAJU	Quantidade: 4.100
	Unidade: CAIXA 100,00 UN
	UF: SE

Preço BPS (Ministério da Saúde) 2: **14,220000**

Órgão: MUNICIPIO DA LAPA	Data: 31/01/2020 00:00
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT	Identificação: BR0269893
Fabricante: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	Fonte: Ministério da Saúde
Fornecedor: RINALDI & COGO LTDA - ME	Modalidade: Pregão
Cidade: LAPA	Quantidade: 3.500
	Unidade: CAIXA 100,00 UN
	UF: PR

Preço BPS (Ministério da Saúde) 3: **15,600000**

Órgão: MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	Data: 12/02/2020 00:00
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE	Identificação: BR0342506
Fabricante: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	Fonte: Ministério da Saúde
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP	Modalidade: Pregão
Cidade: MUNHOZ DE MELO	Quantidade: 500
	Unidade: CAIXA 100,00 UN
	UF: PR

Item 5: Luva de procedimento P R\$ 26,76

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 44,20**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Data: 25/06/2020 10:01
Objeto: Aquisição emergencial e temporária de insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial com o intuito de assegurar tanto aos usuários quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de manejo para o Novo CORONA VÍRUS (COVID 19) do Ministério da Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:262020 / UASG:985529
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/07/2020 11:28
	Homologação: 07/07/2020 11:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 71
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: PR

CatMat: 269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.269.677/0001-79 * VENCEDOR *	RINALDI & COGO LTDA					R\$ 44,20
Marca: TALGE						
Fabricante: TALGE						
Modelo: HOSPITALAR						
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: R ALMIRANTE BARROSO, 2337	Nome de Contato: DIANA	Telefone: (45) 3252-0824	Email: tolemed11@tolemed.com.br	
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI					R\$ 44,20
Marca: TALGE						
Fabricante: TALGE						
Modelo: TALGE						
Endereço: R DOM LUIZ, 171		Telefone: (47) 3311-7391		Email: perolaimportadora@gmail.com		
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA					R\$ 44,20
Marca: UNIGLOVES						
Fabricante: UNIGLOVES						
Modelo: CX 100 UND						
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936				Telefone: (45) 9974-3838		

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

20,100000

Órgão: MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	Data: 15/04/2020 00:00
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	Identificação: BR0269894
Fabricante: LUIZA SCHULTZ CORTES FREIRE RAMOS 05435615500	Fonte: Ministério da Saúde
Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Modalidade: Pregão
Cidade: LUPIONOPOLIS	Quantidade: 600
	Unidade: CAIXA 100,00 UN
	UF: PR

Preço BPS (Ministério da Saúde) 2:

15,980000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	Data: 05/03/2020 00:00
Objeto: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	Identificação: BR0269894
Fabricante: LUIZA SCHULTZ CORTES FREIRE RAMOS 05435615500	Fonte: Ministério da Saúde
Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Modalidade: Pregão
Cidade: INAJA	Quantidade: 10
	Unidade: CAIXA 100,00 UN
	UF: PR

Item 6: MÁSCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE STD

R\$ 448,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE STD- Descrição: A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da peça possui um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD – standard) e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material plástico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso (exceto no modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Material: Confeccionada em silicone. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de plástico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 448,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data: 24/06/2020 13:36
Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MASCARA APICOLA - máscara facial com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene. Deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. O FPA (Fator de Proteção Atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:682020 / UASG:988841
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2020 15:31
	Homologação: 01/07/2020 12:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.551.241/0001-01	HAGNUS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 448,10
Marca: sbpr Fabricante: sbpr Modelo: sbpr		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA ORESTES ROSOLIA, 84
		Telefone: (21) 3339-1557
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 448,70
* VENCEDOR *		
Marca: AIRSAFETY Fabricante: AIRSAFETY Modelo: CA 5753		
Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303
		Nome de Contato: ANA PAULA
		Telefone: (42) 3304-2264
		Email: comercial@pizaniltlda.com
19.320.823/0001-22	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 448,70
Marca: air safety Fabricante: air safety Modelo: facial inteira		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264
		Telefone: (41) 3287-8211
		Email: contato@extincom.com.br

Item 7: Máscara cirúrgica tripla

R\$ 83,70

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Caixas	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural da Amazônia	Data: 20/02/2020 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação do fornecimento parcelado de insumos laboratoriais que irão atender às necessidades acadêmicas dos cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental e de Biologia (Bacharelado e Licenciatura) do Campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Máscara cirúrgica. Máscara cirúrgica tripla, branca, com elástico, descartável. Caixa com 50 unidades.	SRP: SIM
CatMat: 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME	Identificação: NºPregão:22020 / UASG:153034
	Lote/Item: /41
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/03/2020 12:24
	Homologação: 04/03/2020 15:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.988.961/0001-11 * VENCEDOR *	M.S. DA LUZ COM. E SERV	R\$ 12,64
Marca: VOLK Fabricante: VOLK Modelo: VOLK		
Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: TRAVESSA WE 63, 1281 Nome de Contato: MAYARA SOUSA DA LUZ Telefone: (91) 3287-3720 Email: mayaraluz1988@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 130,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	Data: 04/06/2020 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL TIPO MASCARAS CIRURGICAS E N95 PROTETOR FACIAL E MACACAO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.	Modalidade: Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e ins
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COM CLIPE NASAL PARA AJUSTE. ATOXICA INODORA HIPOALERGENICA. PACOTE COM 50 UNIDADES. - MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COM CLIPE NASAL PARA AJUSTE. ATOXICA INODORA HIPOALERGENICA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SRP: NÃO
	Identificação: 1114263-22-05-2020
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade:
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.895.525/0001-56 * VENCEDOR *	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	R\$ 130,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 Telefone: (62) 3091-4345 Email: objetiva.ltada@terra.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 181,67

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	Data: 14/05/2020 09:01
---	-------------------------------

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/ repasse da união.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 11868

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 700

Unidade: CX

UF: MG

Descrição: MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO - ATOXICA - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO UNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.652.465/0001-95	R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL	R\$ 155,00
Marca: UNIDESC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDESC Endereço: AL ALBERTO NEPOMUCENO, 319 Telefone: (62) 3258-2750 / (62) 8312-2423 Email: contal@contabilidadecontal.com.br		
34.060.066/0001-99	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 190,00
Marca: DESCARPAK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASCARA Endereço: RUA GUANABARA, 285 Telefone: (31) 3852-4602 Email: luiz.sergio@contabeisalfa.com.br		
28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO	R\$ 200,00
Marca: KALARARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C/50 Endereço: R VIRGILIO BORGES, 34 Telefone: (34) 3821-5458 Email: higosilvacanedo@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 10,01

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Data: 30/01/2020 10:01

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10406

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 180

Unidade: Cx.

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 8,18
Marca: DESCARPACK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DESCARPACK Endereço: R PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 Telefone: (17) 3826-3200 Email: cirurgica_gmv@yahoo.com.br		
13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,50
* VENCEDOR *		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Marca: OLIMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OLIMED Endereço: RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304 02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Telefone: (66) 3544-1910 / (66) 3545-1298 Email: fiscal@deltasorriso.com.br	R\$ 13,35
Estado: RO Cidade: Jaru Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 Telefone: (69) 3521-5181 Email: covan@hotmail.com		

Item 8. Máscara N95/PFF2 R\$ 19,57

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Unidades	Máscara N95/PFF2 • possui clip nasal. • Formato anatômico. • Contém 02 tiras de elástico para fixação. • Fácil manuseio e colocação. • Confortável. • Inerte e antisséptico. • Hipoalergênico e atóxico. • Baixa condutividade térmica. • Baixa inflamabilidade. A provada pelo Ministério do Trabalho (CA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 18,36

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos médicos e EPI s para viabilizar a retomada dos atendimentos na sede desta Entidade, observadas as recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de pacientes em função do atual cenário de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.. Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	Data: 04/06/2020 09:04 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:102020 / UASG:927763 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/06/2020 16:49 Homologação: 10/06/2020 09:03 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.020 Unidade: Unidade UF: PR
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
32.612.587/0001-86 Marca: DPTO Fabricante: DPTO Modelo: DPTO Endereço: EST CANTAGALO, 00384 29.907.666/0001-00 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Nome de Contato: JUNIOR Telefone: (21) 3305-9813 Email: cmiguensequip@gmail.com	R\$ 18,00
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo: N95 Endereço: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 13.008.903/0001-60 MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA * VENCEDOR *	Telefone: (44) 9926-6674	R\$ 18,62

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO, 401	Nome de Contato: Lucas Ribeiro Vieira	Telefone: (31) 3432-9993	Email: millenium_if@yahoo.com.br	016

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 17,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Data: 15/05/2020 14:06
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	SRP: SIM
CatMat: 397905 - MÁSCARA MULTIUSO, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, ÚNICO, BRANCA, N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	Identificação: N°Pregão:532020 / UASG:985531
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/05/2020 11:40
	Homologação: 26/05/2020 09:30
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

10.907.486/0001-08	JELSON CARDOSO	R\$ 17,00
--------------------	----------------	-----------

Marca: ALLIANCE
Fabricante: ALLIANCE
Modelo: PFF2

Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: RUA ANTONIO DE CARVALHO, 1967	Telefone: (67) 3427-0727	Email: facilitudo@hotmail.com
------------	------------------	---	--------------------------	-------------------------------

32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 17,50
--------------------	--	-----------

Marca: S. POINT
Fabricante: S. POINT
Modelo: S. POINT

Endereço: EST CANTAGALO, 00384	Nome de Contato: JUNIOR	Telefone: (21) 3305-9813	Email: cmiguensequip@gmail.com
--------------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------

04.785.103/0001-65	ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 17,50
--------------------	---	-----------

Marca: PFF 2
Fabricante: PFF 2
Modelo: UND

Endereço: R VICTOR KONDER, 330	Nome de Contato: MARQUES	Telefone: (47) 3439-1295	Email: adm@atalantasul.com.br
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 23,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA	Data: 04/06/2020 00:00
---	-------------------------------

Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SAUDE QUE ESTAO TRABALHANDO NAS ACOES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARCELANDIA/MT

Modalidade: Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e 017

SRP: NÃO

Identificação: 1115468-04-06-2020

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 330

Unidade:

UF: MT

Descrição: MASCARA CA 9626 - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE: MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICACIA MINIMA NA FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 (TIPO N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3) - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF -- MASCARA CA 9626 - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE: MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICACIA MINIMA NA FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 (TIPO N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3) - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF - LAUDO TECNICO DE QUALIDADE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.470.384/0001-58 CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 23,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
AV ZOROASTRO ARTIAGA, SN

Telefone:
(62) 3259-8034/ (62) 3241-4528

Email:
gyncontabil@gmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 362/2020

Termo de Referência

018

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
362	Aquisição de Material	21/08/2020	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	515/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	10 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			

Descrição:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Justificativa:

A presente aquisição de equipamentos se faz necessário, visto que, os mesmos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos iminentes a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são necessários para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades de Saúde. Segundo a Lei nº 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os servidores que exercem suas atividades em Postos de Saúde, laboratórios e Pronto Atendimento Estendido possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais, contato com materiais perfuro cortantes, sangues e estão expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, exigem equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividade, como aventais, toucas, luvas, máscaras cirúrgica e óculos de proteção, itens de uso obrigatórios em ambientes ambulatoriais e hospitalares.

Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos em suas funções. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, por se tratar de objeto comum aos Órgãos e Entidades Municipais, será mapeada demanda relativa à necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores.

Ressaltamos que, a Secretaria Municipal de Saúde conta com mais de 167 (cento e sessenta e sete)

profissionais, onde no Portal da Transparência contabiliza 149, porem, possuímos mais 07

profissionais Mais Médicos, 08 profissionais terceirizados (médicos, enfermeiro, técnico de

enfermagem e dentista) e 03 estagiários. Destes 155 profissionais trabalham 40h, 06 trabalham 30h, 05 cumprem carga horária de 20h e 01 profissional de 15h.

Levando em consideração a Nota Orientativa 03/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (disponível no site www.saude.pr.gov.br), sobre a orientação e utilização das Máscaras de Proteção.

A máscara de proteção tripla deve ser trocada no mínimo a cada 4 (quatro) horas de uso, ou quando o profissional espirrar, ou quando a mesma estiver danificada ou úmida, portanto, contando com o número de profissionais de saúde que a Secretaria dispõe hoje, podemos justificar a quantidade a ser adquirida para o prazo de 01 (um) ano que é a validade da licitação. Com isso, 155 profissionais a 40h/semanais x 53 semanas/ano = 82.150 máscaras/ano, 5 profissionais a 20h/semanais x 53 semanas/ano = 1325 máscaras/ano, já 06 profissionais a 30h/semanais x 53 semanas/ano = 1590 máscaras/ano e 01 profissional a 15h/semanais x 53 semanas/ano = 265 máscaras/ano, totalizando 85.330 máscaras/ano.

Vale ressaltar que pela Pandemia de COVID-19 que estamos vivenciando, os pacientes que estão sendo atendidos nas Unidades de Saúde recebem uma máscara cirúrgica no momento do atendimento e que a média de atendimento diário é de 350 paciente (conforme sistema de informação WINSAUDE), assim como, fornecemos a máscara quando transportamos pacientes a outros municípios, totaliza uma quantidade média de 88.550 máscaras/ano. Portanto, um total geral para aquisição é de 173.880 máscaras, que dividindo por caixas com 50 unidades é igual a 3.477 caixas de máscaras cirúrgicas.

Alegamos que, na Secretaria de Saúde não há nenhum setor que não faça atendimento ao público ou que não tenha circulação de pacientes, uma vez que, o prédio aonde funciona a Secretaria de Saúde há também os serviços de Vigilância em Saúde, Serviço Social e Agendamento municipal.

Frisamos que, a pesquisa de preços para aquisição de tais materiais será utilizando o Banco de Preços com base na Instrução de Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contudo, salientamos que tal processo é essencial para que todos os profissionais possam trabalhar da melhor maneira possível e com todos os equipamentos de proteção necessário de acordo com suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 362/2020

Termo de Referência

019

Equipamento

Funções.

Página 2

Lote

001 LOTE EXCLUSIVO ME EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016814	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	CAIXA	400,00	26,76	10.704,00
016815	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	CAIXA	600,00	15,54	9.324,00
016816	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	CAIXA	100,00	18,08	1.808,00
016818	Luva nitrílica, de uso único , bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	CAIXA	200,00	18,74	3.748,00
017051	FILTRO COMBINADO (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2 descrição: filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2, que ofereça proteção contra partículas e contra gases e vapores químicos de inseticidas, compatível com o respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante (bls ev o-r) com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)	UN	300,00	88,56	26.568,00
017052	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	UN	30,00	448,50	13.455,00
017054	MÁSCARA N95/PFF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	UN	4.000,00	19,57	78.280,00
				TOTAL	143.887,00

Lote

002 LOTE COTA 25% ME EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017053	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CAIXA	750,00	83,70	62.775,00
				TOTAL	62.775,00

Lote

003 LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017053	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CAIXA	2.250,00	83,70	188.325,00
				TOTAL	188.325,00
				TOTAL GERAL	394.987,00



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município., ao custo máximo de **R\$ 394.987,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2682	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/08/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 68/2018, de 21/08/2020, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município., recomenda-se que no presente certame seja resguardar a aplicabilidade do benefício dado pelo Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a cota reservada as ME e EPP, caso seja de interesse da administração, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/08/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 394.987,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/08/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 PROCESSO Nº 516/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


ELIANE BRUM

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/08/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2084</u>
<u>ES</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/08/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1759</u>
<u>ES</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PROJETO DE LEI Nº 24, DE 13 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2020, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - Saúde Pública Geral
Ação: 2049 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9001-FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - Sistema único da Assistência Social
Ação: 2050 - Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID-19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 118.543,53 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 1022.....	RS 21.636,48
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 1022.....	RS 38.640,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - Fonte 1023.....	RS 7.160,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - Fonte 1024.....	RS 51.107,05
Total das Unidades Orçamentárias.....	RS 118.543,53

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	RS
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	60.276,48
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	7.160,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	51.107,05
TOTAL		118.543,53

Art. 3º. O presente Instrumento é oriundo do Decreto de crédito extraordinário 69/2020, encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Art. 62 da Constituição Federal e § XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 09 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 206, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º. CONVERTER em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal VAGNER CHORNA, matrícula 1346, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, correspondente ao período aquisitivo 22.04.2019 a 21.04.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 207, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal JOÃO DO ROSÁRIO (579), ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência AD-11, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2013 a 01.07.2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
PROCESSO Nº 508/2020**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/09/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
PROCESSO Nº 510/2020**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020
PROCESSO Nº 514/2020**

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Raio X para Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
PROCESSO Nº 516/2020**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE CANCELAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a solicitação verbal da secretária municipal de saúde pelo cancelamento da referida Licitação Pregão Presencial 060/2020, para rever as quantidades e os itens da licitação.

Considerando, a orientação verbal da procuradora jurídica em base na Súmula 473 do STF e Art 49 da Lei 8.666/93, em razão do interesse público e exercendo seu poder discricionário.

Resolve, CANCELAR o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2020, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para farmácia do município, para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 20/08/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
Pregão Nº 98/2019**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 12.936,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Duque de Caxias	Pavimentação em CBUQ	3.092,50 m ²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:94BD56F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
PROCESSO Nº 510/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:3EA548C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020
PROCESSO Nº 514/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto:

Aquisição de Equipamento de Raio X para Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:3F77E5AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
PROCESSO Nº 516/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:1896D10E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 358/2019

Pregão Nº 98/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 068/2020
PROCESSO Nº 516/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E AMPLA CONCORRENCIA, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **15/09/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **15/09/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2682	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **15/09/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
DATA DE ABERTURA: 15/09/2020, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
DATA DE ABERTURA: 15/09/2020, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual. Dispensado se o instrumentos for Procuração Pública.
- b) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*
- c) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO V).

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) atender todas as especificações, inclusive, de Certificações e compatibilidade, garantias, e ainda MARCA do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I;**
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.1.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.2 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

7.2.1. Exclusiva - Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

7.2.2. Cota 25% - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, que se enquadrem na condição de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.2.3. Ampla - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado

7.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

031

Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO, POR ITEM.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (Sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação de compra.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 394.987,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3- As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil nº 1431, Centro.

13.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente;

13.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

13.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancaria e deposito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

15.2- A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Trabalhista).

15.3- Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte de adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


038

do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, quinze dias de maio de 2020.


ZELRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - LOTE EXCLUSIVO ME EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17051	FILTRO COMBINADO (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2 descrição: filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe p2): 213 abe1 + 301 p2, que ofereça proteção contra partículas e contra gases e vapores químicos de inseticidas, compatível com o respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante (bls evo-r) com CA (certificado de aprovação) tipo 3820 A1P2 (máscara facial full face absolute)	300,00	UN	88,56	26.568,00
2	16818	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	200,00	CAIXA	18,74	3.748,00
3	16816	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	100,00	CAIXA	18,08	1.808,00
4	16815	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	600,00	CAIXA	15,54	9.324,00
5	16814	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	400,00	CAIXA	26,76	10.704,00
6	17052	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	30,00	UN	448,50	13.455,00
7	17054	MÁSCARA N95/PFF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	4.000,00	UN	19,57	78.280,00
TOTAL						143.887,00
Lote: 2 - LOTE COTA 25% ME EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17053	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro,	750,00	CAIXA	83,70	62.775,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

040

		atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.				
TOTAL						62.775,00
Lote: 3 - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17053	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	2.250,00	CAIXA	83,70	188.325,00
TOTAL						188.325,00

- 1- As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar amostragem dos produtos para avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2- A avaliação será feita pelos profissionais da área da saúde e sua aprovação se dará pela análise de senso comum de uso pelos profissionais.
- 3- O prazo para apresentação será de no máximo 02 (dois) dias.
- 4- A não apresentação das amostras implicará na desclassificação da primeira colocada e será convocada a segunda colocada para apresentação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 068/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 068/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 068/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

043

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

044

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

045

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos Sr.(a) _____ o(a)
cédula de identidade sob nº _____, portado(a) da
_____ e CPF sob nº _____
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

046

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

047

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

048

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia



Município de Santo Antonio do Sudoeste

049

Estado Do Paraná

por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: .Na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7 050

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application interface. A file explorer window is open, displaying the contents of a folder named '19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓ...'. The file explorer shows a single file named 'Proposta.est'. The application window behind it has a menu bar with 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'. Below the menu is a table with columns 'Nº Lote', 'Nome do Lote', and 'Preço Máximo'. The table contains one row with the following data:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	220.800,00

The application also shows a taskbar with the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.2.7'. The taskbar includes buttons for 'Dados do fornecedor', 'Salvar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'.

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application interface. The application title is 'Emissão de Proposta'. The main area displays the following information:

Arquivo de Proposta: [Licitacao/001/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.est]

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

The table below shows the lot details:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	220.800,00

The application also shows a taskbar with the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.2.7'. The taskbar includes buttons for 'Dados do fornecedor', 'Salvar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'.

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta em

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE ... 20CP - Município de Fr... EDITAL (Módulo de Ca... Proposta 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta
Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone Fax Celular
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura
Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta
Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone Telefone

Representante

Nome * CPF * RG
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: * Nome: *

Nome: * Pessoa: Física Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:

Tipo de cargo ou função: Tipo de registro: Data do registro: * Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabeleça normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

056

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexistência de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

057

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e cumprir o prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Tatiani Massaro Karam
Código Identificador:323AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.258-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Franzel
Código Identificador:C86C6E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os meios para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município e ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, e nos artigos 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação de sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Essas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
 - II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
 - III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
 - IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
- Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou da elisão do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade do fato e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Proponente ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - as cláusulas (cláusulas) do instrumento convocatório ou do contrato infringido(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou descumprimento pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos atos ou que imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas, bem como das § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TESTA DE IMPRESSÃO 23/02/2017

1081236141

CLESTON CESAR LONGO

DATA DE NASCIMENTO 16/06/1983

RG 006.225.880-01

MATRÍCULA: 099770 01 55 2036 2 00001 098 0002018 03

ASSINATURA DO SUJEITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151382 / 151381

2 VIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Distrito

ASSINATURA DO SUJEITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature

Handwritten mark

Município de São Antonio
de Suddeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/09/2020

15h 50m

POR TRANSP.

Comissão de Licitação

Handwritten signature

Handwritten initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 30012603181217240521-1; Data: 20/03/2018 12:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR1459-1429

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 13:09:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 944184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 12:57:08 (hora local)**.

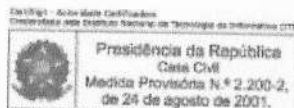
¹**Código de Autenticação Digital:** 30012603181217240521-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8ca6a2460bb83799e28d58c118b3b43490908c9a564a86426585b29f5335b619bc6d3e25d7fec613b70e55d77b21570ce5



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NIRE: 4320740478-5 CNPJ nº 18.274.923/0001-05**

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e **DIANE BERTUOL LONGO**, brasileira, casada, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000 únicos sócios da sociedade **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, cep. 99740-000., na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207404785 em 10/06/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** com sede social na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



III- Do Prazo de duração e início de atividades**Cláusula Terceira**

A sociedade teve início de suas atividades em 20 de junho de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social**Cláusula quarta**

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de Equipamentos de proteção individual, Comércio atacadista de material de escritório e escolar; Comércio atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de peças de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferramentas, Comércio atacadista de Material elétrico, Comércio atacadista de Materiais de Construção, Comércio varejista de equipamentos de telefonia, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de material de escritório e escolar; Comércio varejista de artigos de bazar;

V – Do capital Social e distribuição**Cláusula quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLEITON CESAR LONGO**, a participação de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;
- b) **DIANE BERTUOL LONGO**, a participação de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração**Cláusula Sexta**


A administração e o uso comercial da sociedade caberão aos sócios **CLEITON CESAR LONGO** e **DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interdito qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.



XII – Da Declaração**Clausula Décima terceira**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

Barão de Cotegipe/RS, 08 de Abril de 2020

CLEITON CESAR
LONGO:006225
88001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2020.04.17
17:06:17 -03'00'

CLEITON CESAR LONGO

DIANE
BERTUOL
LONGO:01541
163001

Assinado de forma
digital por DIANE
BERTUOL
LONGO:01541163001
Dados: 2020.04.17
17:08:15 -03'00'

DIANE BERTUOL LONGO





Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
 Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
 Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
 CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
 ☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340
 ✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020
 PROCESSO Nº. 516/2020

A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 8.274.923.0001-05, situada na Rua Floresta, Nº. 380, ACS Erechim, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Barão de Cotegipe - RS, 08 de Setembro de 2020.

Cleiton Cesar Longo
 Sócio - Gerente
 CPF 006.225.880-01
 RG 1081236141

 Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda
 CNPJ 18 274 923/0001-05
 Inscrição Estadual 170/0009009
 Rua Floresta, 380 - Acs Erechim
 CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the company name and several initials below.]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320740478-5	CNPJ 18.274.923/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA FLORESTA 380 ACS ERECHIM - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 006.225.880-01 CLEITON CESAR LONGO	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
015.411.630-01 DIANE BERTUOL LONGO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA
 Número: 7155095

Último Arquivamento: 13/04/2020
 Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2020 15:14

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000770735 e visualize a certidão)



20/644.796-5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.274.923/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERSUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 380	COMPLEMENTO ACS ERECHIM
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3523-2014		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 08:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
 Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
 Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
 CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020
 PROCESSO Nº. 516/2020

A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua Floresta, Nº. 380, ACS Erechim, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe - RS, 08 de Setembro de 2020.

Cleiton Cesar Longo
 Sócio - Gerente
 CPF 006.225.880-01
 RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul
 Equipamentos de Segurança Ltda
 CNPJ 18 274 923/0001-05
 Inscrição Estadual 170/0009009
 Rua Floresta, 380 - Acs Erechim
 CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

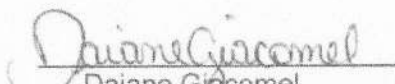
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar e sob as penas da Lei, que a Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Floresta, N°. 380, ACS Erechim – nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ N°. 18.274.923/0001-05, que:

- É optante do SIMPLES NACIONAL;
- Se enquadra na situação de EPP – Empresa de Pequeno Porte;
- Cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Barão de Cotegipe-RS, 06 de Maio de 2020.


Daiane Giacomel
CRC/RS 086978/O-8
CPF: 017.227.610-16

Daiane Giacomel
Contadores
CPF: 017.227.610-16
CRC/RS 086978/O-8


Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141


Cleiton Cesar Longo
Sócio Administrador
CPF: 006/225.880-01


Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18 274 923/0001-05
Inscrição Estadual 170/0009009
Rua Floresta, 380 - Acs Erechim
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 370-0
Av. Princesa Leopoldina, 1145 - Bairro São Estevão - Fone: 3366-1111 - CEP 98050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3366-1111 - Fax: (51) 3366-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30010605201613510558-1; Data: 06/05/2020 16:20:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70671-XXXXV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valdir Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

072

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 16:27:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1514480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 16:22:34 (hora local)**.

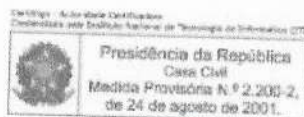
¹**Código de Autenticação Digital:** 30010605201613510558-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1abf80361312f2bac2d0bbbe6a6a6d78be908c9a564a86426585b29f5335b619bccb572a69d437d36e36da6ff3e10d5975



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.274.923/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and initials:
K P B E

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900
cartorio@oitavotabelionato.com.br
www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LIVRO 0459-P FOLHA 276 RÚBRICA
CÓD. ES. 0091 CONTROLE 1287/20 PÁGINA 001/003

074

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020) lançada pelo número 00548/2020 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208406305 expedida em data de 24/01/2020, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B e as fls. 173 do Livro 337-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLÓDI**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Couston, 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-050, **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.086.069-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.087.009-46, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco "C", Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **DANIELE PRAISNER DE SOUZA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.117.203-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.946.619-41, residente e domiciliada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 1224, Jardim Uirapuru, Colombo, Paraná, CEP 83.406-030, **LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.870.430-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.094.809-05, residente e domiciliado na Rua Durval Leopoldo Landal, 1150 - Apartamento 0304 - Bloco 03, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.450-285, **BRUNA NUNES SEIXAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.667.867-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.553.299-99, residente e domiciliado na Rua Rio Tiete, 385, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 81.840-350, **THAIS CRISTINA JERONIMO**, brasileira, solteira, maior e

Município de Santo Antonio
do Sudocate - PR

RECEBIDO

Em: 15/02/2020

Horário: 08:46

Comissão de Licitações

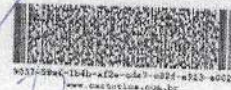
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro Civil em Curitiba - Paraná - Brasil. Inscrição nº 108.094.809-05. Inscrição nº 108.094.809-05.

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º, 8º, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 87.712/2008 e seu respectivo Regulamento de Registro de Instrumentos Públicos, o presente documento é autenticado e registrado eletronicamente pelo Cartório. O original encontra-se arquivado no Livro nº 317-B e as fls. 149/152 do Livro 317-B e as fls. 173 do Livro 337-B.

Cód. Autenticação: 102462002200830470231-1; Data: 20/02/2020 08:33:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1097470-LZZO; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arquivado em Mídia Convencional: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



P
B
E

capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9.727.286-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.523.299-06, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cid Campelo, 6532 - Bloco 1 - apartamento 204, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-260, **LUCAS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.528-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.800.309-65, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 701 - Apartamento 13 - Bloco 07A, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-160, **JHEOVANNA CAROLINA BORKOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.945.857-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.329-539-02, residente e domiciliado na Rua Barigui, 111, Bairro Iguaçú, Araucária, Paraná, CEP 83.701-818, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio-Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RODRIGO MARCONATTO NOVO**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.538.746-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.594.819-51, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 191 - Jardim Aeroporto, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-080, **LUAN CESCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 46.323.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.602.048-56, residente e domiciliado na Rua Simão Garrido nº 377, Jardim Alvorada, Candido Mota, São Paulo, CEP 19.880-000, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900
cartorio@oitavotabelionato.com.br
www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
LIVRO 0459-P	FOLHA 277	RUBRICA
CÓD. ESC. 0091	CONTROLE 1287/20	PÁGINA 003/003

076

cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 25,80, em nome da outorgante sob nº 14000000005514760-2, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 18/02/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 18 de fevereiro de 2020. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS. Emolumentos: 534,62 VRC - R\$ 103,18 / FADEP: R\$ 5,16 / ISS: R\$ 4,18 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 00548/2020 em 18/02/2020.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

[Assinatura manuscrita]
OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
9b3hn . tUpwt . lv8CK .
OEHUc . axvLy
Consulte em
funarpen.com.br



[Assinatura manuscrita]
BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 8730

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000, o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema, é autêntico, válido e legalmente produzido.

Cód. Autenticação: 102462002200830470231-3; Data: 20/02/2020 08:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U97486-FOTO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Prescrito de Marmes Chaves
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



V

h

[Assinatura manuscrita]
A E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 09:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1468189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 08:33:05 (hora local)**.

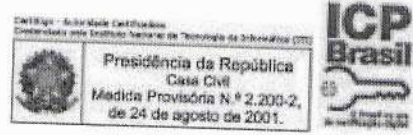
¹Código de Autenticação Digital: 102462002200830470231-1 a 102462002200830470231-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592b63c579e4ada36c1e0e6bcfed3fef754d47c917b09f2bc64b2916c0824c715923cbb9b4279b732166f4673d377dcf40e4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

079

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 10:32:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 11:12:21 (hora local)**.

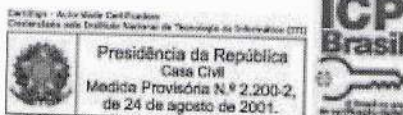
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460303201107350756-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980303d6c5d4839597d58b1ed4cda89e86b47c917b09f2bc64b2916c0824c7159234fd90319ac9890340314cda4ef07b8e6



MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74



PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/07/1979, residente domiciliado, à Rua Alvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Antonio Schiebel nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná, CEP: 81650-220, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através do presente instrumento, inclui se no contrato social o objeto de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

Através do presente instrumento, altera- se o endereço de sua sede para a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
 PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801701460. NIRE: 41208406305.
 MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 25.463.374/0001-74

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente domiciliado, à Rua Rua Alvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 CONSOLIDAR o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

) 082

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	
PATRICK LUTIANI GOMES	50	30.000	R\$ 30.000,00
MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá aos sócios, PATRICK LUTIANI GOMES E/OU MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: - DO BALANÇO -

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74



CLÁUSULA NONA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

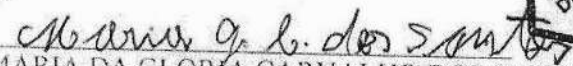
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 10 de Abril de 2018.


PATRICK LUFIANI GOMES
Sócia Administrador


MARIA DA GLÓRIA CARVALHO DOS SANTOS
Sócio Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel. 41 3123 9999

Selo nº: HYJrm uzTry 8q36x. Controle: 5YTX DLxq9

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **PATRICK LUTIANI BOMES** e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

0030 F4HWC34VQ-28524E-10*. Dou fe

Curitiba 25 de abril de 2018 - 10:09:01h

Em Teste da Verdade

Marilene Colaço Batista - Escrevente

Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80.
Funrejus: R\$4,20



084

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE PROCURAÇÕES - Curitiba - Código CNJ 08.879.9
R. Princesa Eugênia Heine, 106 - Bairro São Francisco - CEP 81333-84 - www.cartorioabastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.951/63 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, impressa em papel e o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102460203201711180653-5; Data: 02/03/2020 17:12:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V46706-RC3B
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Aferido de Minimis Contribuições: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

Handwritten initials and signatures



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

085

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:29 (hora local)**.

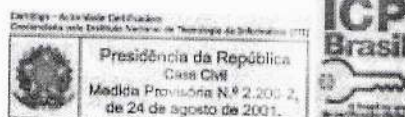
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711180653-1 a 102460203201711180653-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c153f70adfab54884b9950fd4825c0aa2f47c917b09f2bc64b2916c0824c71592343d0c67ffbd1031d4b268d924b12092f



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.159.707-0

CITRA

POLEGAR DIREITO



Maria G. da Gloria Santos

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.159.707-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2014

Nome: MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ASTERIO BISPO DE CARVALHO

JACINTA BITTENCOURT DE CARVALHO


NATURALIDADE: S. ANTONIO JESUS/BA

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1949
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPINA LAGOA/PR, DA SEDE
C.OAS=1026, LITRO=38, FOLHA=228

CPF: 903.978.009-91

CURRIBAV/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

086

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Paraná, nº 405 - Jd. Santa Catarina - Curitiba/PR - Fone: (41) 3214-1100 - CEE: 038188 - INSC. ESTADUAL Nº 08.874-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º, III e 12º inc. I do Lei nº 8.933 de 14/02/1995 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 8.721/2008, subscreve e apresenta impenhoravelmente o presente documento eletrônico, em conformidade com o documento autenticado e conferido neste ato. O redator da verdade.

Cód. Autenticação: 102460303201107350958-1; Data: 09/03/2020 11:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: JLV4742-CCSGP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Moraes Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 10:32:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475029

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 11:12:21 (hora local)**.

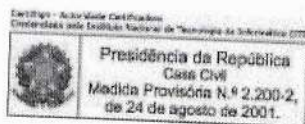
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460303201107350958-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980a2dce4ca547a72da371feb22e202233447c917b09f2bc64b2916c0824
 c71592384d68629ad4ff1c00fc22799d546d683



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PATRICK LUTIANI GOMES

SEXO: M / ESTADUALIDADE / CATEGORIA / UF: 5501079-0 / SE/SP / PR

CNPJ: 026.698.529-71 / DATA NASCIMENTO: 13/03/1979

RELAÇÃO: ANTONIO LAERTES GOMES, VANI DE FATIMA GOMES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02241159306 / VALIDADE: 05/10/2023 / 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2004

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR / DATA EMISSÃO: 08/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] / 43905072719 / PR915129682

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729137998

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729137998

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 OBRIGADO DE NOTAS - Código CNJ 8.879-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, V, Lei 8.000/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 102460303201107350821-1; Data: 03/03/2020 11:12:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A-JV47727-NAPU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Wilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 10:32:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475031

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 11:12:21 (hora local)**.

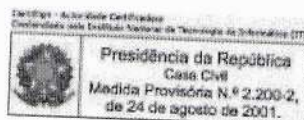
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460303201107350821-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980458d5afd9dfd19c929b40c4a0a51174647c917b09f2bc64b2916c0824c7159236423de252dba5bd5b10b46e6f03500d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS) 09
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140


Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2020
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 516/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE




Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 068/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de setembro de 2020



SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 028.087.009-46
RG: 8.086.069-2
REPRESENTANTE LEGAL




Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR
(41) 3042.0996



25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2020
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 516/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 068/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 068/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

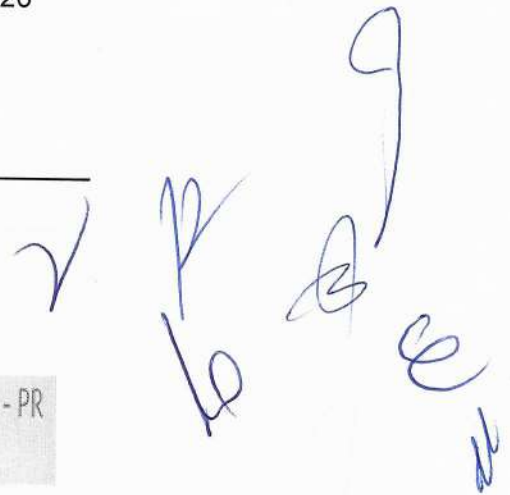
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de setembro de 2020



SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 028.087.009-46
RG: 8.086.069-2
REPRESENTANTE LEGAL


Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR
(41) 3042.0996



25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS 092
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2020
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 516/2020

DECLARAÇÃO

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

CNPJ Nº 25.463.374/0001-74



RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO Nº55 CEP: 81460-140 BAIRRO: CIC – CURITIBA/PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 15 de setembro de 2020



SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 028.087.009-46
RG: 8.086.069-2
REPRESENTANTE LEGAL



Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

(41) 3042.0996



25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS 093
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2020
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 516/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74
RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO Nº55 CEP: 81460-140 BAIRRO: CIC – CURITIBA/PR

O representante legal da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de setembro de 2020

SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 028.087.009-46
RG: 8.086.069-2
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

(41) 3042.0996



25.463.374/0001-74
 I. E. 907.68193-91 094
 MEDEFE PRODUTOS
 MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
 Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
 CIC - CURITIBA - PR
 CEP 81460-140

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2020
 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 516/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto DIONÍSIO nº 55 CEP 81460-140 BAIRRO; CIC – CURITIBA/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidnei de Oliveira portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.086.069-2 e do CPF nº 028.087.009-46. DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Curitiba, 15 de setembro de 2020

 SIDNEI DE OLIVEIRA
 CPF: 028.087.009-46
 RG: 8.086.069-2
 REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]



25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2020
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 516/2020

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – Cidade Industrial
CEP: 81.460-140 – Curitiba/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Inscrição Estadual: 907.68193-91
Inscrição Municipal: 751560-5
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital
Email para envio de Empenhos: faturamento@medicalprodutos.com.br
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital
Todos os preços já inclusos no valor final do produto
Garantia/Validade dos Produtos: Conforme Edital
Dados Bancário: Banco do Brasil / AG: 3007-4 C/C: 224.563-9
Representante Legal: Sidnei de Oliveira
RG: 8.086.069-2
CPF: 028.087.009-46
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – Cidade Industrial
CEP: 81.460-140 – Curitiba/PR
Email: medefe@medicalprodutos.com.br

Declaramos que nos preços unitários cotados estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, montagem, embalagem, todas as despesas com reposição de material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos produtos em Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 15 de setembro de 2020

SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 028.087.009-46
RG: 8.086.069-2
TANTE LEGAL

Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

(41) 3042.0996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.686.835-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.835-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2014

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSE DO CEDRO/SC DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=4281, LIVRO=128, FOLHA=558

CPF: 546.515.499-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Antonio
do Sudeste - PR

RECEBIDO

Em: 15/09/2020

Horário: 08:47

[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATOS DE NOTARIAS, PROTESTOS E EXECUTIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.066/1964 e 4º e 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido a verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 106320606191130430160-1; Data: 06/06/2019 11:45:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1081702-KAR0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilmar Antônio de Almeida Cruz
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

097

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106320606191130420639-1 106320606191130420639-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3d038996f3ab99b2195323e51aa9149da763b74cc6dbc8c868bf39a97d15f32eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DALCI DAMBROS, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501.090, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

NESTOR KAFER, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, portador da cédula de identidade RG 12.822.643-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 656.494.199-49,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de DNT - TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, em Pato Branco-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

MO
Alterar
[Handwritten signature]

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio NESTOR KAFER, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia ingressante MILENA DAMBROS, brasileira, empresário, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

9

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resolvem os sócios, por este instrumento, elevar o capital social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado da seguinte forma:

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 106320606191130420639-1; Data: 06/06/2019 11:44:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081723-WQNS
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br

v [Handwritten marks]

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

099

- a) **DALCI DAMBROS**, subscreve 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **MILENA DAMBROS**, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na cláusula segunda do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

MD

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90 %	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

Obector
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA:

Tendo em vista a alteração do endereço e qualificação do sócio DALCI DAMBROS, passa a ser: DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social que era, CNAE 4930-2-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa ser, a partir desta data, CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 -

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CN 04.870-3
R. Francisco Faria, 143 - Bairro: Centro - 81130-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324-1411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p.º 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º inc. III do Decreto 22.073/64 e o disposto no inciso II do art. 1º do Decreto 24.645/87 e Art. 1º, III da Lei Estadual 8.724/2008, publicado e contido no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba em 26/06/2018. O conteúdo autenticado por este Cartório Digital encontra-se no documento original e seu conteúdo eletrônico, no Sistema de Arquivamento de Documentos Digitais (SADD) do Cartório de Curitiba. O código de verificação é: 11802499363. NIRE: 41206775516. Data: 26/06/2018 13:34:09

Cod. Autenticação: 106320606191130420639-2 Data: 06/06/2019 11:44:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A108172-TR09.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

3 100

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial que era DNT - TRANSPORTES LTDA, passa a ser a partir desta data ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-080, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA OITAVA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de Identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MD
Alterar

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Handwritten signature

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90 %	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: **CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Handwritten number 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Pato Branco - Paraná - CEP 85.507-520
 Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001 - E-mail: rjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º da Lei nº 20.090 de 2004 e Art. 68º, III do Ato de 2004 da Lei nº 10.740 de 2003, autorizo a impressão em pdf e a emissão de documento eletrônico e conteúdo deste ato. O referido a autenticado em: 06/06/2019 11:44:49

Cód. Autenticação: 106320606191130420639-4 | Data: 06/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081720-31EL | Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilize o código de Verificação para conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten letters Y, D, E, and other marks

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MD

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Aberto

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio DALCI DAMBROS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten initials and signatures in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL DE CURITIBA
CNPJ 06.918.370/0001-08
Rua: São João, nº 100 - Bairro: Centro - CEP: 81010-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324.4444
De acordo com as disposições da Lei Federal nº 5.353/1964 e Art. 8º da Lei nº 11.741/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conteúdo registrado. Confira a veracidade. Dúvidas: (41) 324.4444
Cód. Autenticação: 1063206061911304206309-5; Data: 06/06/2019 11:44:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081719-JRPO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.fsb.jus.br
Wilner Antônio de Miranda Cavallari
Tribunal

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MD
Mentor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios, **DALCI DAMBROS e MILENA DAMBROS**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº, 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
PARELONATO DE NOTAS - Código CN 06.870-4
R. São Carlos, 100 - Jd. São Carlos - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º e 14º da Lei Nº 11.069/2004, Art. 68º III da Lei Nº 9.790/1999 e Art. 1º, 11º e 12º da Lei Nº 12.720/2012, autorizo e permito a emissão de cópias digitais autenticadas de documentos e/ou assinaturas constantes neste ato. O original é o documento em papel.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ81718-8D6S.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cod. Autenticação: 106320606191130420639-6; Data: 06/06/2019 11:44:49
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valor Provisório de Anuidade: R\$ 0,00
Tribunal: 41

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

DNT - TRANSPORTES LTDA
 CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

Dalci Dambros
 DALCI DAMBROS

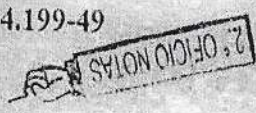
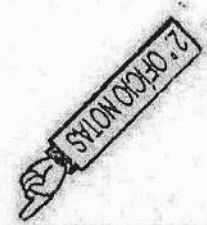
CPF/MF nº. 546.515.499-34

Nestor Kafer
 NESTOR KAFER

CPF/MF nº 656.494.199-49

Milena Dambros

MILENA DAMBROS
 CPF/MF nº. 087.347.569-06



Handwritten signatures and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CUI 06 8703
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 106320606191130420639-7; Data: 06/06/2019 11:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MILENA DAMBROS
51397C Pato Branco-PR 01 de junho de 2018 - 16:23:37h
Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Furejus: R\$2,10
ISS: R\$0,25 FADEF: R\$0,42 Total: R\$11,99
Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº: XGF7A0W4X4E99R7V0MEUD, contra em
<http://funarpm.com.br>

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DALO DAMBROS
51847 Pato Branco-PR 11 de junho de 2018 - 15:10:40h
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Furejus: R\$2,10
ISS: R\$0,25 FADEF: R\$0,42 Total: R\$11,99
Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº: XGF7A0W4X4E99R7V0MEUD, contra em
<http://funarpm.com.br>

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NESTOR KAFER
268382 Pato Branco-PR 11 de junho de 2018 - 13:45:28h
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Furejus: R\$2,10
ISS: R\$0,25 FADEF: R\$0,42 Total: R\$11,99
Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº: XGF7A0W4X4E99R7V0MEUD, contra em
<http://funarpm.com.br>

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

105

Serventia Notarial

Serventia Notarial
2º Ofício
Pato Branco

Serventia Notarial
2º Ofício
Pato Branco



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - Código CNJ 06.876-0
R. Paraná, 100 - Pato Branco - PR - CEP 82030-900
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do V.P.P. e 4º do P.P. da Lei Federal 8.934/1964 e 1º do Art. 6º da
Lei Estadual 8.724/2008, autorizo a impressão em meio digitalizado, eletrônico, fax
do documento, assinado e contido neste ato. O emissor é responsável.
Cód. Autenticação: 106320606191130420639-6; Data: 06/06/2019 11:44:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC81716-1E1H7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valores por Serviço: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106320606191130420639-1 106320606191130420639-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3d038996f3ab99b2195323e51aa9149da763bf74cc6dbc8c868bf39a97d15f32eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoste - PR
At. Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Presencial nº 68/2020
Processo nº 516/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. DALCI DAMBROS, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2020.

Dalci Dambros

Dalci Dambros
CPF: 546.515.499-34
RG: 6.686.835-4
Sócio/Administrador

12.014.370/0001-67
ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 177
CRISTO REI - CEP 85507-520
PR
PATO BRANCO

CNPJ:12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email:financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2003659543		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206775516	CNPJ 12.014.370/0001-67	Data de Ato Constitutivo 26/05/2010	Início de Atividade 26/05/2010		
Endereço Completo Rua Marechal Deodoro, Nº 177, Cristo Rei - Pato Branco/PR - CEP 85507-520					
Objeto Social CNAE 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DALCI DAMBROS	CPF/CNPJ 546.515.499-34	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MILENA DAMBROS	CPF/CNPJ 087.347.569-06	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DALCI DAMBROS	CPF 546.515.499-34	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 26/06/2018	Número 20183110501	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 09:20:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMG60F11**.



PRC2003659543

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

9

vml

K

B

E

W

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-520	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-5767
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 10:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]